

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E
FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, _____, aprovado na para a vaga de
edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município
de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração
Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37,
inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária
prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública
lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as
_____ h, possível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art.
37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver
compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações,
empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta
ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou
ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação
ilícita, durante o exercício da função para a qual sou contratado.

Sobral, CE, _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua
_____, declaro que até a data presente, possuo os
seguintes bens móveis, imóveis e semovíveis:

Não possuo Bens a declarar;
 Possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semovíveis:

Descrição do bem	Valor
1. _____	_____
2. _____	_____
3. _____	_____
4. _____	_____
5. _____	_____
6. _____	_____
7. _____	_____
8. _____	_____
9. _____	_____
10. _____	_____
11. _____	_____

Sobral, _____ de _____ de 20 _____

Assinatura do declarante

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2021 - SEINFRA. PROCESSO nº P182583/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.858.301/0001-65, representado por seu representante legal o Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 058/2020-SEINF/CPL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. OBJETO: ACRESCER E SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E URBANIZAÇÃO DA NOVA QUADRA DO RECREIO, DISTRITO DE RAFAEL ARRUDA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em uma Repercussão Financeira Positiva de R\$ 158.022,50 (cento e cinquenta e oito mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos), correspondente a 23,43% (vinte e três vírgula quarenta e três por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 168.534,87 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos) de acréscimo, correspondente a 24,99% (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento), e R\$ 10.512,38 (dez mil, quinhentos e doze reais e trinta e oito centavos) de supressão, correspondente a -1,56% (menos um vírgula cinquenta e seis por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 674.423,03 (seiscentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e três centavos) para R\$ 832.445,53 (oitocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos). DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO

RENAN DE AZEVEDO PORTELA - Representante da R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

**SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS
E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019 - SEDHAS - PROCESSO: P180588/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELLI, CNPJ Nº 29.421.445/0001-27. OBJETO: A supressão de 0,70% no valor do Contrato nº 015/2019 - SEDHAS, que corresponde ao valor de R\$ 13.673,44 (treze mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos). MODALIDADE: Tomada de Preço nº TP019/2019-SEDHAS/CPL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, b, e §1º da Lei nº 8.666 de 1993. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social. CONTRATADO: Sra. Genyther Sales de Lima. Raimundo Nonato Arcaño Neto - Coordenador Jurídico da SEDHAS.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2019 - SEDHAS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO: JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELLI, CNPJ Nº 29.421.445/0001-27. OBJETO: Reajuste dos preços constantes da 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 21ª, 22ª e 24ª medição do contrato de acordo com o índice INCC, cujo valor total é de R\$ 60.065,27 (sessenta mil, sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos). PROCESSO: P164226/2021. MODALIDADE: Tomada de Preço nº TP019/2019-SEDHAS/CPL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula quinta do contrato 015/2019. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratadas que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sra. Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Genyther Sales de Lima. Raimundo Nonato Arcaño Neto - Coordenador Jurídico da SEDHAS.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2020 - SEDHAS - PROCESSO: P174127/2021. MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: COMUNIDADE CATÓLICA SHALOM (ABRIGO SÃO FRANCISCO), CNPJ nº 07.044.456/0033-80. OBJETO: A prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação de Técnica nº 002/2020, com intuito de suprir as necessidades da demanda nos serviços do acolhimento que atualmente se encontra com 18 (dezoito) crianças da comarca de Sobral, por mais 1 (um) ano, iniciando o novo prazo no dia 31 de dezembro de 2021 e findando no dia 30 de dezembro de 2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Sexta do Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2020 e art. 55 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO: Sra. Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: Sr. Anderson Santos Medina. Raimundo Nonato Arcaño Neto - Coordenador Jurídico da SEDHAS.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EXTRATO DO TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 46/2021 - CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, denominada SUB-ROGANTE. SUB-ROGADA: Secretaria da Infraestrutura. CONTRATADA: EMPRESA CEQUIP IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, com sede na Rodovia Santos Dumont, Nº 3439, KM 13,5, Paupina, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.327.166/0001-66. OBJETO: Por este Termo de SUB-ROGAÇÃO, a SUB-ROGANTE, AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, transfere para a SUB-ROGADA, Secretaria da Infraestrutura, todos os direitos, deveres e obrigações do Contrato nº 46/2021-AMA, celebrado pela SUB-ROGANTE, AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, e a CEQUIP IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é a aquisição de caminhão novo, 0 km, ano de fabricação a partir de 2021, com carroceria